ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
Processo:	202163
N° Registro	202158
Válido até:	30/03/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	055.923.608-51
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARIA CRISTINA MANZANO PIMENTEL
ENDEREÇO:	RUA DAVI HUME, 163, AP 91, JARDIM VILA MARIANA - SAO PAULO (SP)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	055.923.608-51
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA ESTANCIA DO LAGO
ENDEREÇO:	A PROPRIEDADE SE LOCALIZA NO MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS, SAINDO DA CIDADE DE NOVA CRIXÁS COM DESTINO A FAZENDA CONFORTO (N=8442106,64M E E=570601,09M), ANDA POR 3 KM, ENTRADA A ESQUERDA SE LOCALIZA A PROPRIEDADE (N=8442815,952 E E=567646,379M)., NOVA CRIXAS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	055.923.608-51
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MARIA CRISTINA MANZANO PIMENTEL

ATIVIDADES REGISTRADAS:

REGISTRO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Macaúba -Acrocomia aculeata	44	Não avaliada.
Cajuí -Anacardium humile	4	Não avaliada.
Angelim-do-campo -Andira vermifuga	11	Menos preocupante.
Angelim -Andira paniculata	13	Menos preocupante.
Garapa-branca -Apuleia leiocarpa	4	Vulnerável.
Guatambu-vermelho -Aspidosperma subincanum	11	Não avaliada.
Pau-pereiro-do-mato -Aspidosperma tomentosum	23	Menos preocupante.
Gonçalo-alves -Astronium fraxinifolium	13	Menos preocupante.
Ticum -Bactris setosa	14	Não avaliada.
Bauínia -Bauhinia forficata	2	Não avaliada.
Sapupira-preta -Bowdichia virgilioides	12	Quase ameçada.
Mama-cadela -Brosimum gaudichaudii	107	Não avaliada.
Mirindiba -Buchenavia tomentosa	70	Não avaliada.
Louro -Cordia glabrata	88	Não avaliada.
Lixa-vegetal -Curatella americana	17	Não avaliada.
Caroba-de-flor-verde -Cybistax antisyphilitica	1	Não avaliada.
Pau-podre -Dilodendron bipinnatum	1	Menos preocupante.
Favela -Dimorphandra mollis	4	Não avaliada.

Baru -Dipteryx alata	23	Menos preocupante.
Sobro -Emmotum nitens	18	Não avaliada.
Paineira-do-cerrado -Eriotheca pubescens	6	Menos preocupante.
Cagaita -Eugenia dysenterica	3	Não avaliada.
Gameleira -Ficus gardneriana	2	Não avaliada.
Mutamba-verdadeira -Guazuma ulmifolia	1	Não avaliada.
Pau-darco-amarelo -Handroanthus serratifolius	9	Não avaliada.
Jataizinho -Hymenaea courbaril	7	Menos preocupante.
Jutaí -Hymenaea stigonocarpa	11	Não avaliada.
Açoita-cavalo-miúdo -Luehea divaricata	11	Não avaliada.
Jacarandá-do-campo -Machaerium acutifolium	3	Não avaliada.
Sete-cascas -Machaerium hirtum	3	Não avaliada.
Jacarandá -Machaerium opacum	78	Não avaliada.
Sapuva -Machaerium acutifolium	52	Não avaliada.
Aroeira -Myracrodruon urundeuva	8	Menos preocupante.
Tipió -Physocalymma scaberrimum	4	Menos preocupante.
Vinhático-rajado -Plathymenia reticulata	11	Menos preocupante.
Jacarandá-branco -Platypodium elegans	14	Não avaliada.
Fruta-de-veado -Pouteria ramiflora	3	Não avaliada.
Araçaíba -Psidium araca	1	Não avaliada.
Sucupira -Pterodon emarginatus	302	Não avaliada.
--- -Pterodon Pubescens	42	Não avaliada.
Pau-terra -Qualea grandiflora	5	Não avaliada.
Pau-caixão -Simarouba versicolor	2	Não avaliada.
Barbatimão -Stryphnodendron adstringens	11	Menos preocupante.
Taxi -Tachigali paniculata	8	Não avaliada.
Cachaporra-do-gentio -Terminalia argentea	33	Menos preocupante.
Amargoso -Vatairea macrocarpa	18	Não avaliada.
Embira-vermelha -Xylopia aromatica	2	Menos preocupante.
Maminha-de-porca -Zanthoxylum rhoifolium	8	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
PEDRO HENRIQUE FERNANDES SILVA	041.178.771-35	1016319290D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS À PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICAM AUTORIZADAS AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

VEDAÇÕES:

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, OU EM ÁREA URBANA LICENCIADA PELA SEMAD, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR IMEDIATAMENTE.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, IMEDIATAMENTE, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A REALIZAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO DEVIDO AO CORTE DE ESPÉCIES CONSIDERADAS COMO CRITICAMENTE EM PERIGO, EM PERIGO OU VULNERÁVEL, RARA, NÃO CATALOGADA OU ENDÊMICA DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA CONFORME LISTA OFICIAL, NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE 20 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CLASSIFICADO COMO CRITICAMENTE EM PERIGO, RARO OU NÃO CATALOGADO, 15 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CLASSIFICADO COMO EM PERIGO, E 12 INDIVÍDUOS PARA CADA UM CONSIDERADO COMO VULNERÁVEL OU ENDÊMICO, OBSERVADA A CAPACIDADE SUPORTE DO AMBIENTE QUE RECEBERÁ A COMPENSAÇÃO DEVIDA.

PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA PRESENTE OBRIGAÇÃO, PODERÃO SER DESTINADAS ÁREAS CONSERVADAS QUE POSSUAM AS MESMAS ESPÉCIES DE FLORA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, RARAS, NÃO CATALOGADAS OU ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA QUE DEVERÃO SER GRAVADAS, EM CARÁTER PERPÉTUO, COM O OBJETIVO DE CONSERVAÇÃO IN SITU DESSAS ESPÉCIES.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A CONCLUIR OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS EM ATÉ 2 (DOIS) ANOS APÓS A EMISSÃO DESTE REGISTRO, EXECUTANDO AÇÕES DE MANEJO E MANUTENÇÃO ATÉ INTEGRAL RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA.

FICA O EMPREENDEDOR OBRIGADO A REPOR OS INDIVÍDUOS QUE MORREREM EM ATÉ DOIS ANOS APÓS O PLANTIO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVEM GARANTIR A REPLICAÇÃO MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DO ECOSSISTEMA ORIGINAL DAS ESPÉCIES AMEAÇADAS COM O OBJETIVO DE PROMOVER A SOBREVIVÊNCIA DA(S) ESPÉCIE(S).

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS DEVERÃO SEGUIR PROJETO TÉCNICO, ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, QUE SERÁ APRESENTADO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, PARA FINS DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA OBRIGAÇÃO. PRAZO: ATÉ 03 MESES APÓS A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO.

MANTER PLACAS INFORMATIVAS NAS ÁREAS DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU A DESTINAÇÃO DE ÁREAS CONSERVADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO QUE AS RELACIONE COM A PRESENTE LICENÇA E COM A OBRIGAÇÃO DE CONSERVAÇÃO.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

OS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS OU A DESTINAÇÃO DE ÁREAS CONSERVADAS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DEVEM SER PERMANENTEMENTE MANTIDOS CONSERVADOS E PROTEGIDOS CONTRA INCÊNDIOS FLORESTAIS, CAÇA E OUTROS DANOS.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO IMEDIATAMENTE, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
EXECUTAR O PLANTIO COMPENSATÓRIO NA PROPORÇÃO DE 20 MUDAS DAS MESMAS ESPÉCIES PARA CADA ÁRVORE CRITICAMENTE EM PERIGO, RARO OU NÃO CATALOGADO SUPRIMIDA, 15 MUDAS PARA CADA ÁRVORE EM PERIGO E 12 MUDAS PARA CADA ÁRVORE VULNERÁVEL OU ENDÊMICO.	30/03/2022

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS

TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -14.1217009919999, -50.4090002509999	2: -14.123029097, -50.407053054	3: -14.1232775849999, -50.407262034	4: -14.12481838, -50.4084850529999
5: -14.124950869, -50.411716428	6: -14.12311492, -50.41177052	7: -14.122050685, -50.411352654	8: -14.122054068, -50.4107763449999
9: -14.1212937769999, -50.4097172209999	10: -14.1217009919999, -50.4090002509999	11: -14.125721534, -50.4034766539999	12: -14.1265461039999, -50.4039728119999
13: -14.1265165109999, -50.4095959109999	14: -14.1230401679999, -50.4070272749999	15: -14.1212733459999, -50.4048230659999	16: -14.1205069499999, -50.39898732
17: -14.1210666855135, -50.3988171795963	18: -14.1211923630599, -50.3988252279121	19: -14.1217198649999, -50.399490053	20: -14.1225564959998, -50.4003718259999
21: -14.1229390359999, -50.400632022	22: -14.1234629989999, -50.4007305789999	23: -14.123798086, -50.4005018999999	24: -14.1243606909998, -50.400620663
25: -14.12546914, -50.403888157	26: -14.125721534, -50.4034766539999	27: -14.116991528, -50.407002748	28: -14.120739891, -50.408496584
29: -14.121159276, -50.4086597159999	30: -14.121512165, -50.408810193	31: -14.12155724, -50.4090475529999	32: -14.1214565349999, -50.4092324439999
33: -14.1212785509999, -50.409534207	34: -14.121090143, -50.409830368	35: -14.1209122769999, -50.4101448179999	36: -14.1203638638865, -50.4112853941604
37: -14.120336879978, -50.4113415141929	38: -14.1202739268279, -50.4114724414267	39: -14.1194171522196, -50.4110972055949	40: -14.119422346, -50.410882687
41: -14.1193893607325, -50.410719102724	42: -14.119359709, -50.410572051	43: -14.118723653, -50.4104396239999	44: -14.1185130959999, -50.4102453409999
45: -14.118122296, -50.4099412859999	46: -14.1175077249999, -50.4094804479999	47: -14.1168186469999, -50.4089458609999	48: -14.1164306819999, -50.4093764459999
49: -14.1162326299999, -50.409427695	50: -14.1158916679999, -50.409558084	51: -14.1156075789999, -50.4096589009999	52: -14.1150798859999, -50.409716435
53: -14.1144586799999, -50.409818775	54: -14.1136038939999, -50.409863214	55: -14.1132339149999, -50.409990621	56: -14.112986088, -50.410438958
57: -14.1127479539999, -50.4118406479999	58: -14.1106754419999, -50.4120250829999	59: -14.1095675599999, -50.4120326239999	60: -14.108401961, -50.412055
61: -14.1072252829999, -50.412104315	62: -14.1101460389999, -50.404343793	63: -14.1114199309999, -50.4048579449999	64: -14.1134504889999, -50.405667668
65: -14.1168317199999, -50.4070171609999	66: -14.116991528, -50.407002748	67: -14.1127058029999, -50.373096868	68: -14.1171773739999, -50.372909965
69: -14.11734874, -50.3730022249999	70: -14.117393972, -50.37362381	71: -14.1174651929999, -50.3744150639999	72: -14.1175242109999, -50.3752164379999
73: -14.117719356, -50.3764736969999	74: -14.117797824, -50.377546814	75: -14.117824442, -50.377731872	76: -14.117562063, -50.377720411
77: -14.1175198009999, -50.377868946	78: -14.11759011, -50.378118979	79: -14.117423634, -50.378252748	80: -14.117254466, -50.378543661
81: -14.1174675199999, -50.3787096829999	82: -14.1176904769999, -50.3788129819999	83: -14.1179227399999, -50.378818639	84: -14.117126782, -50.3791803499999
85: -14.116879491, -50.379347227	86: -14.116730957, -50.379665184	87: -14.1162363839999, -50.3801220189999	88: -14.115973697, -50.380583423
89: -14.1155010409999, -50.3810721509999	90: -14.1152748959999, -50.3815132009999	91: -14.1148777299999, -50.3819741309999	92: -14.1145365399999, -50.3822033929999
93: -14.114740194, -50.3823915029999	94: -14.1090040539999, -50.3824073589999	95: -14.1084152249999, -50.3813865339999	96: -14.1052502549999, -50.381833389
97: -14.104454553, -50.377400354	98: -14.104665935, -50.377336746	99: -14.106300495, -50.376999547	100: -14.1067604139999, -50.3746947889999
101: -14.1075597609999, -50.373474458	102: -14.1079755369999, -50.3730200089999	103: -14.1127058029999, -50.373096868	104: -14.0843475359999, -50.402825354
105: -14.0844567484317, -50.4028641760351	106: -14.084236598, -50.402243561	107: -14.0837176499999, -50.4014008359999	108: -14.0837335799999, -50.4009550689999
109: -14.0839354039999, -50.400725799	110: -14.0839978059999, -50.4000521599999	111: -14.083761329, -50.3995800409999	112: -14.0831815349999, -50.3990264339999
113: -14.083456369, -50.3952748259999	114: -14.0834536949998, -50.394416183	115: -14.0836148849999, -50.3923906419999	116: -14.0838018369999, -50.3886657989999
117: -14.0839751419998, -50.388422995	118: -14.0846867669999, -50.3886673019999	119: -14.0883901899999, -50.3898984419999	120: -14.0881172639999, -50.3903369459999
121: -14.087914253, -50.3909115759999	122: -14.0877860479999, -50.391148517	123: -14.0877637939999, -50.3915061579999	124: -14.0877687449999, -50.3919274799999
125: -14.0877616209999, -50.3921728879998	126: -14.087612561, -50.3921985049999	127: -14.0873602959999, -50.392396865	128: -14.087352085, -50.3926835079999
129: -14.0873452819999, -50.393035485	130: -14.0874607879999, -50.393341038	131: -14.0878591359999, -50.393236176	132: -14.087865237, -50.393841505
133: -14.087879323, -50.394507963	134: -14.0884133359999, -50.3971269419999	135: -14.0909259189999, -50.3963225159999	136: -14.0910410709999, -50.396897805
137: -14.0911558859999, -50.3972021239999	138: -14.0905343679999, -50.3974587129999	139: -14.0905212849999, -50.397804982	140: -14.0904829279999, -50.398628107
141: -14.09011751, -50.398519736	142: -14.0895431379999, -50.3983431309999	143: -14.0889469959999, -50.398177263	144: -14.0885749399999, -50.3980775809999
145: -14.0882762799999, -50.3981874609999	146: -14.0878608769999, -50.3982369639999	147: -14.0877242079999, -50.3980928789999	148: -14.087566282, -50.3978981799999
149: -14.087477839, -50.3976915989999	150: -14.0873667989999, -50.3975738219999	151: -14.086954767, -50.3977073529999	152: -14.0863691339998, -50.397936026
153: -14.0856985309999, -50.3981815889999	154: -14.0849449269999, -50.3984286959999	155: -14.0856258385086, -50.4032797567719	156: -14.0886112539999, -50.4043410029999
157: -14.088867289, -50.404736094	158: -14.0884162879999, -50.412514723	159: -14.0824679199999, -50.4125595629999	160: -14.0830875149999, -50.4004594689999

161: -14.0843475359999, -50.402825354

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **M7YRGXMOQ3B7S50**

Documento emitido em: **30 de Março de 2021 às 18:00:01**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=M7YRGXMOQ3B7S50**